

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))
- (x) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1425620](#) [1425622](#) [1425623](#)),

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso): Profissional com notório e reconhecido conhecimento na área de saúde mental, conforme currículo, id. [1425609](#).

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1429746), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) de cachê e R\$ 3.000,00 (três mil) de despesas logísticas, conforme proposta de id.[1425609](#).

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1425726](#)), no TR ([1426297](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1430411](#)).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

O palestrante é psicólogo, escritor e podcaster. Mestre em Psicologia pela PUC do Chile e terapeuta familiar, de casais e grupos, é palestrante e consultor de saúde mental em empresas e escolas de todo o país, e também colunista da Revista Crescer e do Portal Lunetas do Instituto Alana. Atuou durante quase cinco anos como psicólogo no programa Encontro com Fátima Bernardes, da Rede Globo, e hoje é presença constante nos mais diversos programas de TV, na internet e em podcasts, abordando temas de interesse coletivo e nos ajudando a compreender os dilemas de nosso tempo. Seu podcast, Cartas de um terapeuta, é um dos mais escutados do país em todas as plataformas de áudio. É autor de seis livros best-sellers — entre eles Toda Ansiedade Merece um Abraço e Cartas de um Terapeuta para Seus Momentos de Crise. Com sólida experiência em contextos corporativos, educacionais e institucionais, Alexandre Coimbra Amaral ministra palestras, workshops e treinamentos voltados à promoção da saúde mental, ao desenvolvimento de relações mais saudáveis e ao enfrentamento dos desafios contemporâneos nas organizações e na sociedade. - id. [1425609](#) e [1425645](#).

Enfatizamos, por fim, que a proposta encaminhada a este Tribunal apresentou valor inferior em comparação ao aplicado para a Companhia de Gás da Bahia e para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, conforme Notas Fiscais de id. [1425622](#) e [1425623](#), respectivamente, e mesmo valor, se comparado com o Serviço Social do Comércio - SESC - id. [1425620](#), conforme descrito na planilha de custos, id. [1430411](#).

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Palestra "A esperança a gente planta"	1425609	01	R\$ 38.000,00/hora (R\$ 35.000,00 de cachê e R\$3.000,00 referente a despesas com logística, conforme proposta 1425609)	R\$38.000,00/hora

7. Portal Transparéncia

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparéncia do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 23/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tofani Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 24/09/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1429804** e o código CRC **B982FE70**.